



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO
DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

1 Aos dois dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze
2 horas, reuniram-se, através do Google Meet, os membros do Comitê de
3 Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA – sob a
4 presidência do Pró-Reitor de Graduação, o Professor **Francisco Edcarlos Alves**
5 **Leite**, para deliberarem sobre a pauta da segunda reunião extraordinária de dois
6 mil e vinte e cinco. Estiveram presentes os membros: **Josemir de Souza**
7 **Gonçalves** - Centro de Ciências Agrárias - (CCA); **Odacir Almeida Neves** -
8 Centro de Ciências Exatas e Naturais - (CCEN); **Juliana Rocha Vaez** - Centro de
9 Ciências Biológicas e da Saúde - (CCBS); **Jairo Rocha Ximenes Ponte** - Centro
10 de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - (CCSAH); **Luciana Dantas Mafra** -
11 Centro Multidisciplinar de Caraúbas - (CMC); **Emerson Augusto de Medeiros** -
12 Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada - (COMFOR); e **Kelly Cristina**
13 **de Medeiros da Silva** - Representante Técnico-Administrativa. Ao constatar o
14 quórum legal, o Presidente da reunião, Professor **Francisco Edcarlos Alves**
15 **Leite**, declarou aberta a reunião e apresentou a justificativa de ausência da
16 Professora **Karla Raphaella Costa Pereira**, colocando-a em discussão. Em não
17 havendo, o Presidente submeteu-a à votação, cujo resultado consistiu em: **Sim** -
18 **06**; **Não** - **00** e **Abstenção** - **00**. Na sequência, o Presidente, Professor **Francisco**
19 **Edcarlos Alves Leite**, expôs e colocou em discussão a **pauta da 2ª Reunião**
20 **Extraordinária: Ponto I - Apreciação e deliberação sobre alteração da**
21 **Resolução nº 3/2023, de 19 de janeiro de 2023; Ponto II - Apreciação e**
22 **deliberação sobre Minuta de Resolução acerca do cancelamento de**
23 **matrícula em componentes, trancamento de semestre e cancelamento de**
24 **curso**. Diante da ausência de discussões, o Presidente, Professor **Francisco**
25 **Edcarlos Alves Leite**, conduziu a pauta à votação, obtendo-se o seguinte
26 resultado: **Sim** - **06**; **Não** - **00** e **Abstenção** - **00**. Depois, o Presidente, Professor
27 **Francisco Edcarlos Alves Leite**, contextualizou o ponto I, ao explicar a limitação
28 existente no §2º do art. 4º da Resolução Consepe/Ufersa nº 3, de 19 de janeiro de
29 2023: “Em cada período letivo, o número de créditos para a matrícula não pode
30 ser inferior a 7 (sete) nem superior a 34 (trinta e quatro) créditos, excetuando os
31 casos de matrícula para conclusão de curso. Acrescentou que, nos semestres
32 2025.1 e 2025.2, existiram muitas situações de alunos que só restava um
33 componente curricular, mas que estavam pendente de matrícula em TCC,
34 pendente de consolidação de cargas horárias complementares, e, ao tentarem
35 realizar a matrícula, o SIGAA não consentia, por respeitar o número inferior de 07
36 créditos. O Presidente acrescentou que um aluno levou ao consepe sua situação
37 de matrícula, similar à realidade há pouco exposta, solicitando uma solução para
38 sua demanda. Após debates no Consepe, foi encaminhada uma proposição
39 viável, que consiste em estabelecer uma limitação na porcentagem da
40 integralização da carga horária do estudante. Dessa forma, em diálogo com o
41 DRA, chegou-se à conclusão de se manter a redação do §2º do Art. 4º até “34
42 créditos” bem como criar-se um §3º, no qual iria aparecer a porcentagem de
43 integralização, pelo aluno, para que possa efetuar matrícula com menos de sete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO
DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

créditos. Após discussão com o DRA, ficou determinado que a porcentagem de integralização seria de 85%, de maneira que a redação para a criação do §3º do art. 4º ficou da seguinte maneira: “Excetua-se dos limites anteriores, o aluno que já tiver integralizado pelo menos 85% da carga horária total de sua estrutura curricular.” Após essas explicações, o Presidente abriu o ponto para discussão. O Professor **Josemir de Souza Gonçalves** perguntou se, entre a realidade dos valores de 80 a 85%, a Prograd possui alguma recomendação, considerando a realidade dos cursos em geral, na Ufersa. O Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, respondeu que 85% é bastante razoável, ao considerar-se a carga horária dos cursos que é acima de 3.000h. Não havendo mais discussões, o Presidente encaminhou o ponto I para votação, que consiste na criação do §3º para o art. 4º, cuja redação já foi apresentada. O resultado consistiu em: **Sim** - 06; **Não** - 00 e **Abstenção** - 00. Na sequência, o Presidente, **Francisco Edcarlos Alves Leite**, apresentou o ponto de pauta II, uma minuta elaborada pela equipe do DRA. Disse que a Ufersa encaminha o trancamento de curso, o trancamento de componentes e o cancelamento de curso sem que haja uma regulamentação. Os modelos disponíveis no SIGAA são os adotados pela UFRN. Posteriormente, o ponto II foi posto em discussão. Em não havendo, foi votado, obtendo-se este resultado: **Sim** - 06; **Não** - 00 e **Abstenção** - 00. O presidente explicou que os dois pontos votados serão encaminhado à SOC, que deverá escolher um relator, e, após isso, fará o encaminhamento para as emendas, e, finalmente, serão votados pelo Consepe. Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente, Professor **Francisco Edcarlos Alves Leite**, agradeceu a todos pela presença na reunião em questão, encerrando-a às catorze horas e quinze minutos, e eu, **Eliana Carlos da Silva**, Técnica em Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes, quando aprovada.

Presidente do Comitê de Graduação: Professor Francisco Edcarlos Alves Leite;
Representantes Docentes de cada Unidade Acadêmica da UFERSA:

CCA - Josemir de Souza Gonçalves;

CCEN - Odacir Almeida Neves;

CCBS - Juliana Rocha Vaez;

CCSAH - Jairo Rocha Ximenes Ponte;

CMC - Luciana Dantas Mafra;

COMFOR - Emerson Augusto de Medeiros;

Representante Técnico-Administrativa - Kelly Cristina de Medeiros da Silva;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO
DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

87 **Técnica em Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Graduação** - Eliana
88 Carlos da Silva _____.



ATA DE APROVAÇÃO Nº 13/2025 - PROGRAD (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/10/2025 17:08)

ELIANA CARLOS DA SILVA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: ###561#0

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 16:22)

EMERSON AUGUSTO DE MEDEIROS
PROFESSOR 3 GRAU
DCH-MOS (11.01.00.09.03)
Matrícula: ###830#5

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 15:04)

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: ###665#7

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 16:58)

JAIRO ROCHA XIMENES PONTE
PROFESSOR 3 GRAU
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: ###698#6

(Assinado digitalmente em 22/10/2025 21:59)

JOSEMIR DE SOUZA GONCALVES
PROFESSOR 3 GRAU
DCA (11.01.00.11.04)
Matrícula: ###681#5

(Assinado digitalmente em 27/10/2025 09:44)

JULIANA ROCHA VAEZ
PROFESSOR 3 GRAU
BIC (11.01.00.07.04)
Matrícula: ###339#6

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 08:12)

KELLY CRISTINA DE MEDEIROS DA SILVA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PROGRAD (11.01.02)
Matrícula: ###548#6

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 12:54)

LUCIANA DANTAS MAFRA
PROFESSOR 3 GRAU
DLCH (11.01.29.12.06)
Matrícula: ###296#3

(Assinado digitalmente em 02/11/2025 11:23)

ODACIR ALMEIDA NEVES
PROFESSOR 3 GRAU
DCME (11.01.00.08.03)
Matrícula: ###056#4